

### **Pílula do dia seguinte volta a ser direito das mulheres de Jundiaí**

*A lei que proibia a distribuição do medicamento estava em vigor desde o ano passado*

Na tarde do dia 18 de fevereiro, foi considerada inconstitucional, por 21 votos a 3, a lei 7.025/08 que proibia a distribuição de contraceptivos de emergência – conhecidos como pílulas do dia seguinte - nos serviços públicos de saúde do município de Jundiaí, no interior de São Paulo. A votação aconteceu no Palácio da Justiça de São Paulo.

A entrada da Comissão de Cidadania e Reprodução e da Conectas como Amici Curiae, permitiu a problematização da temática para além das questões mais formais associadas à competência de municípios para legislar. As polêmicas relativas ao tema foram manifestadas durante a ocasião: a clara afirmação do caráter contraceptivo e não-abortivo do medicamento e a reivindicação de que o acesso à contracepção de emergência é direito garantido constitucionalmente, representando um avanço em relação à ampliação da autonomia reprodutiva, ao acesso à saúde e a condições para o planejamento familiar.

Mais informações podem ser obtidas com a Diretora Executiva da Comissão de Cidadania e Reprodução – Margareth Arilha, nos telefones (11) 5575 7372 ou (11) 7806-6462.